



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
Rua Celso Ramos, 5070 – FONE/FAX (47) 3385-0487
89.124-000 – Benedito Novo – SC
E-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 18/2012

MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços – 18/2012

Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens

Data: 07/02/2012 - Horário: 10:05h

Ata de abertura e julgamento da licitação

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº. 1/2012, de 06 de janeiro de 2012, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras e Serviços nº. 18/2012, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU EMPRESAS PROMOTORAS E GERENCIAMENTO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS DE BILHETERIA NO PERÍODO DE 17 A 19 DE FEVEREIRO DE 2012, DURANTE A FESTA DAS TRADIÇÕES, COMPREENDENDO A VENDA DE INGRESSOS DE ACESSO A FESTA E TICKETS DE BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO; GUARDA E TRANSPORTE DOS VALORES ARRECADADOS; DEPOSITOS EM CONTA CORRENTE; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ARRECADAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE TROCO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. Aberta a sessão, verificou-se que conforme protocolo de recebimento foram convidadas ou retiraram o edital na Prefeitura às seguintes empresas: BANCO BRADESCO S/A, DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO GERMER, BANCO DO BRASIL S/A e COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAI. Apresentou envelopes até o horário estipulado (10h) somente a empresa DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, representada por RUDIMAR DICKEL CORREA, portador da carteira de identidade nº 4.993.161. Dada continuidade a sessão, o presidente da comissão de licitações procedeu à abertura do envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes, onde se verificou que a licitante participante encontra-se em regularidade com os documentos exigidos no Edital, sendo a mesma considerada habilitada e os documentos integrados ao processo da licitação. A licitante apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte gozando, portanto dos benefícios da LC nº 123/2006. Após, procedeu-se a abertura do envelope nº 2, sendo a proposta nele contida, verificada e rubricada por todos não tendo ocorrido qualquer manifestação. Após conferência da proposta e, levando em conta que foram convidadas 05 (cinco) empresas do ramo, conforme protocolo de recebimento de convite e somente apresentou proposta 01 (uma) caracterizando com isso desinteresse dos demais convidados, aja visto que o Edital também se encontrava publicado no mural de publicações legais e no site oficial do Município a comissão decidiu não recomendar a repetição do convite e apontar a licitante DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA como vencedora do presente certame com o valor total de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), fundamentando-se tal decisão no art. 22, parágrafo 7º, da Lei 8.666/93. Ao final da sessão lavrou-se a presente ATA. O representante da licitante presente optou por não aguardar a lavratura da ata ausentando-se antes do fim da sessão, deixando portando de assinar a mesma. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a reunião, indo esta ata assinada pela comissão, onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letra "b" em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RONALF SCHMIDT
Presidente

ANDRESSA ROEDER
Secretaria – Membro

MARILIA PANOCH
Membro